



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Data	06/02/2014	Horário início: 10h30min
Licitação / Modalidade	CONCORRÊNCIA PROCESSO	Nº 03/2013 Nº 99/2013

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, roçador, cozinheiro e agente operacional, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1897/2013**. Exatamente as 10h:30m, a fim de julgar e analisar as propostas de preço das empresas habilitadas: Balsa Nova Comercial Ltda, CNPJ/MF: 17.348.948/0001-35, Barreiras Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ/MF: 85.431.161/0001-92 e Orbenk Administração e Serviços Ltda, CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41. Seguindo todos os procedimentos e abertos os envelopes de propostas, analisados e rubricados por todos os presentes o representante da empresa Barreiras Prestadora de Serviços Ltda manifestou-se solicitando a desclassificação de sua proposta, visto que deixou de cotar o item **7. Cozinheiro 8h 2ª a 6ª**, conforme descrito e exigido no objeto da contratação e, portanto, foi considerado DESCLASSIFICADO para o certame. Na sequência foram analisadas as demais propostas das empresas habilitadas e os licitantes tiveram a oportunidade de registrar suas considerações conforme compilado abaixo:

Considerações: Balsa Nova Comercial Ltda	
3 ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
Anexo II do Edital	Não tem indicação especificada do que se referem os valores cotados como Capacitação e Depreciação de Equipamentos;
Anexo II do Edital	O valor cotado para "Exames Admissionais" deveria ter sido cotado junto com despesas administrativas;
Anexo II do Edital	Cotação do COFINS alíquota máxima sem considerar a compensação;
Anexo II do Edital	Solicita que seja verificada a aplicabilidade do IRRF.
Considerações: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
1 Balsa Nova Comercial Ltda	
Cláusulas 41 e 43 da CCT	Não foi cotado;
8.2 c) I e II do Edital	Não atendeu;
Item 3 do Anexo I do Edital	Auxiliar de Serviços Gerais 8h 2ª a 6ª (com insalubridade) - não foi cotado o percentual do adicional de assiduidade sobre o total da remuneração;
Item 4 e 5 Anexo I do Edital	Auxiliar de Serviços Gerais 8h 2ª a 6ª (varredores de rua) e Roçadores 8h 2ª a 6ª - não foi cotada a insalubridade grau máximo conforme Anexo XIV da NR15 e não aplicou a assiduidade sobre o total da remuneração conforme CCT;
Item 6 do Anexo I do Edital	Agente Operacional 8h 2ª a 6ª - não cotou o adicional de insalubridade;
Item 8.1 do Edital	Não atendeu;
Item 8.1 a) do Edital	Não cotou fornecimento de materiais e equipamentos;
8.2 c) I do Edital	Não cotou os 5 S do Montante A - Encargos Sociais.

Após registradas as considerações apresentadas e dado o horário avançado, a CPL decidiu suspender a sessão pública para promover diligências quanto o exposto nos termos do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
JOSÉ FELIPE KULIK
CNPJ/MF: 004.351.179-12

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
WELLINGTON DANIEL MUNHOZ
CNPJ/MF: 022.026.489-92

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CÁSSIO ÂNGELO FRASSOM SANCHEZ
CNPJ/MF: 504.440.429-20